

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0037/2020-SMS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2020-SMS, QUE TEM POR FIM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TERRENOS NOVOS II QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME**, com sede na cidade de Meruoca, Estado do Ceará, Sítio armador, nº s/n, Bairro Zona Rural, Fone: (88) 9.9222-4198, inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.751/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 97031080130 SSP e CPF nº 836.074.043-72, residente e domiciliada na cidade de Meruoca, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o **segundo** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer 0,08% (oito centésimos por cento) ao valor original do contrato nº 0037/2020-SMS cujo objeto é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TERRENOS NOVOS II**, no Município de Sobral.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente **ADITIVO DE VALOR** importa em **R\$ 157,82 (cento e cinquenta e sete reais, oitenta e dois centavos)** correspondendo ao percentual de acrescer 0,08% (oito centésimos por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 23 de Novembro de 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE


JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR

CPF nº 836.074.043-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



CPF: 98098052048

2.



CPF:


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 096/2020 - SME - Estabelece o período para solicitação de transferência dos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; CONSIDERANDO o processo de nucleação; educacionais; CONSIDERANDO o processo de distribuição das escolas em pólos geográficos: Art. 1º - Estabelecer o período para solicitação de transferência de professores do Sistema Municipal de Ensino, nos dias 01 a 11 de dezembro de 2020; Art. 2º - Fica estabelecido que, a transferência do professor será efetivada mediante despacho oficial, encaminhado ao interessado a partir de 30 de dezembro de 2020; Art. 3º - Os pedidos devem ser encaminhados à Coordenadoria de Gestão Escolar para lotação, remoção e transferência de professores, através do endereço eletrônico: gestaoescolar@edu.sobral.ce.gov.br Art. 4º - É vedada solicitação de transferência para Servidores/Professores que estejam de licença, contrário. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em Sobral, 16 de novembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2020-SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. CNPJ: 212.580.751/0001-03. OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto acrescer 0,08% (oito centésimos por cento) ao valor original do Contrato nº 0037/2020-SMS, cujo objeto é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO TERRENOS NOVOS II, no Município de Sobral. VALOR: O Valor importa a quantia de R\$ 157,82 (cento e cinquenta e sete reais, oitenta e dois centavos). DATA: 23 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rodrigues do Nascimento Júnior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 084/2020 - SMS - Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, e, de outro, WAGNAR SILVA MORAIS NASCIMENTO, Enfermeira, lotada na Estratégia Trevo de Quatro Folhas com Atuação nas Maternidades, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0888-09/2020, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de novembro de 2020. Sobral, 23 de novembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020-SEINF - Processo nº: P114707/2020-SEGET. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, CNPJ nº 11.310.685/0002-70, representada por MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo 13kg, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE - ITEM 01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2020-SEGET (ARP nº 005/2020-SEGET. VALOR: R\$ 1.584,70 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Antônio Maurício Rodrigues Quariguasi. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - Representante da PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020-SEINF - Processo nº: P114707/2020-SEGET. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 28.975.806/0001-14, representada por KARINE DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo 13kg, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE - ITEM 02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2020-SEGET (ARP nº 005/2020-SEGET. VALOR: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Antônio Maurício Rodrigues Quariguasi. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA

ASSINATURA: 11 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - KARINE DA COSTA OLIVEIRA - Representante da KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020-SEINF - Processo nº: P132852/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 32.925.202/0001-30, representado por seu representante legal o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 070/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 19/11/2020 e findando no dia 17/02/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 90 (noventa) dias corridos, iniciando dia 19/12/2020 e findando no dia 18/03/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PADRE PALHANO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Breno Lucetti Sousa - Representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020-SEINF - Processo nº: P133047/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 031/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 27/11/2020 e findando no dia 27/03/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 17/01/2021 e findando no dia 17/07/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE TURISMO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020-SEINF - Processo nº: P130738/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 032/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 10/11/2020 e findando no dia 09/01/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 27/11/2020 e findando no dia 26/01/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 35/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 394, de 12 de julho 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições na Rua 13 de Maio, 482, Vila União, Sobral, Ceará, no dia 23/08/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 032/2020 de 06 de janeiro de 2020, discriminado na tabela em anexo. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 08 (oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de fevereiro de 2020. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.